PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

DECRETO Nº 60

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 352/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

-

TOTAL GERAL >>>	**0,00**

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	
33903974 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	213.500,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	**213.500,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BUIQUE, em 01 de setembro de 2017

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA